



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 2/2025

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Wais, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 205/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 82/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Mercedes, por contratação direta com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

#### **Lote 01: Veículos Diversos – CATSER: 30127**

**ITEM 01: FIAT Ducato MC TCA Ambulância Semi-UTI - Ano/Modelo: 2013/2014 – Placa: AYD-9492 - Renavam: 996715860 – Frota: 117 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado: R\$ 70.021,00 + equipamentos: R\$ 62.892,00 (Respirador, cardioversor, bomba de infusão, monitor cardíaco, cilindro de oxigênio, prancha rígida, maca retrátil); Franquia reduzida; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Equipamentos: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.591,47**

**Item 02 : Ônibus Volvo B10M 6x2 50P - Ano/Modelo: 1998 – Placa: CNI-3695 - Renavam: 714578789 – Frota: 161 - COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 100.000,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros - invalidez: R\$ 25.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas: 500 km. Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 50. Classe de Bônus: 6. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.547,00**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

**ITEM 03: Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE 60 P - Ano/Modelo: 2018/2019 – Placa: BCN-9152 - Renavam: 01169353450 – Frota: 181 - COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 200.000,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros - invalidez: R\$ 25.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas: 500 km. Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 60. Classe de Bônus: 10. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.039,57**

**ITEM 04: Ônibus Agrale Mascarello Granmini - Ano/Modelo: 2009/2009 – Placa: ART-3069 - Renavam: 166798860 – Frota: 48 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 114.000,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 31. Classe de Bônus: 6. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.396,24**

**ITEM 05: Ônibus M. Benz Mascarello Granmini - Ano/Modelo: 2009/2009 – Placa: ART-3034 - Renavam: 166799610 – Frota: 49 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 126.750,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 31. Classe de Bônus: 6. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.406,92**

**ITEM 06: Ônibus Iveco Cityclass 70c16 - Ano/Modelo: 2009/2009 – Placa: ARP-3123 - Renavam: 157494454 – Frota: 50 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 114.000,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 23. Classe de Bônus: 6. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.388,62**

**ITEM 07: Ônibus Agrale Mascarello Granmini - Ano/Modelo: 2010/2010 – Placa: ASV-4421 - Renavam: 221690760 – Frota: 63 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 133.000,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

de 500 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 31. Classe de Bônus: 4. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.411,28**

**ITEM 08: Ônibus VW/Neobus 8.160 - Ano/Modelo: 2022/2023 – Placa: SEG-5F40 - Renavam: 01342316450 – Frota: 259 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 260.000,00, Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Vidros completo. Classe de Bônus: 4. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.634,02**

**ITEM 09: Renault Master Minibus L3H2, Diesel - Ano/Modelo: 2018/2019 – Placa: BCB-9366 – Frota 173: COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 153.000,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 600 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 16. Classe de Bônus: 4. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.611,84**

**ITEM 10: Ônibus M. Benz OF 1519 R.ORE - Ano/Modelo: 2012/2013 – Placa: AWX-1657 - Renavam: 537168826 – Frota: 105 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 240.500,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 61. Classe de Bônus: 4. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.430,37**

**ITEM 11: Ônibus M. Benz OF 1519 R.ORE - Ano/Modelo: 2013/2013 – Placa: AWX-1662 - Renavam: 537161422 – Frota: 106 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 240.500,00; Franquia normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 200.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 61. Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.429,92**

**ITEM 12: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD - Ano/Modelo: 2013/2013 – Placa: AXC-4538 - Renavam: 549570357 – Frota: 110 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 237.780,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

de 500 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 61. Classe de Bônus: 4. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.440,07**

**ITEM 13: Micro Ônibus (Van) Renault Master Marticar - Ano/Modelo: 2014/2015 – Placa: AZB-2358 - Renavam: 01028198105 – Frota: 134 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 103.990,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 16. Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.480,98**

**ITEM 14: Micro Ônibus Marcopolo Volare W8C - Ano/Modelo: 2015/2015 – Placa: BAA-2613 - Renavam: 1066758341 – Frota: 142 – COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 159.000,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 20.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 20.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Vidros completo; Capacidade de Passageiros: 29. Classe de Bônus: 3. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.701,05**

**ITEM 15: Renault Master Minibus Executive 2.3 DCI 16L - Ano/Modelo: 2019/2020, Placas BDN-5F15 – Frota 194; COBERTURA COMPREENSIVA; Casco FIPE; 100%; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.571,38****

**ITEM 16: RENAULT DUSTER OROCH, Cabine Dupla Express 1.6 16V 4x2 HI-FLEX – Ano/Modelo: 2021/2022. Placa: RHJ-7F64 - Renavam: 01274564805 – Frota: 230. COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia: Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 1. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 648,03****

**ITEM 17: HONDA HR-V EX-AT 1.8 16V I-VTEC FLEX; Ano/Modelo: 2021/2022. Placa: RHJ-7F67 - Renavam: 01274508930 – Frota: 231. COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 1. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 655,05**

**ITEM 18: Renault/Master Extra Furgão L3H2 - Ano/Modelo: 2021/2022 – Placa: RHJ-8E77 - Renavam: 01274851413; Frota: 232 – Ambulância – COBERTURA COMPLETA – FIPE 100%; Franquia reduzida. Valor equipamentos: R\$ 88.939,00, Franquia: R\$ 8.893,90; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 1. Vigência: 12 meses; **Valor do Item: R\$ 3.551,67****

**ITEM 19: Volkswagen Gol 1.0L MC4 - Ano/Modelo: 2021/2022 – Placa: BEX-9C62; Frota: 236; COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 499,19****

**ITEM 20: Minibus Marcopolo Volare V8L - Ano/Modelo: 2022/2022 – Placa: RHX6F89 - Renavam: 0129.626823-0 – Frota: 240 – Tipo de cobertura: Casco: R\$ 415.000,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 1. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 3.835,38****

**ITEM 21: Marcopolo – Minibus Volare V8L ESCOLAR 4X4 E5 - Ano/Modelo: 2021/2021 – Placa RHC8G06 – Renavan 01263216681, Frota 234 – Tipo de cobertura: Casco: R\$ 400.000,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 1. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 3.841,44****

**ITEM 22: Volkswagen – Ônibus 15.190 Escolar Marcopolo - Ano/Modelo: 2022/2023 – Placa SEA8J16 – Renavan 1329415334, Frota 246 – Tipo de cobertura: Casco: R\$ 411.500,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 3.852,63****

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

**ITEM 23: Chevrolet Nova Montana Pick-Up LS 1.4 Econoflex - Ano/Modelo: 2019/2020 – Placa: BDG-6J25 - Renavam: 01198870289 – Frota: 188 – COBERTURA COMPLETA:** 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 10. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 505,73**

**ITEM 24: VW Polo Sedan, 1.6 comfort - Ano/Modelo: 2010/2011 – Placa: EMG-5534 - Renavam: 212077295 – Frota: 166 – COBERTURA COMPLETA:** 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 496,04**

**ITEM 25: GM Astra Sedan Elegance 2.0 Aut - Ano/Modelo: 2009/2009 – Placa: ARE-8801 - Renavam: 135542138 – Frota: 53 – COBERTURA COMPLETA:** 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 496,27**

**ITEM 26: VW Kombi - Ano/Modelo: 2002/2002 – Placa: AKG-2560 - Renavam: 782498159 – Frota: 60 – COBERTURA COMPLETA:** 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 643,68**

**ITEM 27: GM Montana Conquest 1.4 - Ano/Modelo: 2010/2010 – Placa: ASM-9925 - Renavam: 204341302 – Frota: 61 – COBERTURA COMPLETA:** 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 498,51**

**ITEM 28: FIAT Uno Mille Economy 1.0 - Ano/Modelo: 2011/2012 – Placa: AUS-5130 - Renavam: 392079119 – Frota: 93 – COBERTURA COMPLETA:** 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 7. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 499,56**

**ITEM 29: FIAT Uno Mille Economy 1.0 - Ano/Modelo: 2011/2012 – Placa: AUS-8678 - Renavam: 394585020 – Frota: 94 – COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 499,56****

**ITEM 30: VW Kombi - Ano/Modelo: 2012/2012 – Placa: AVG-8106 - Renavam: 461665417 – Frota: 96 – COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 647,97****

**ITEM 31: FORD F4000 G - Ano/Modelo: 1999/1999 – Placa: JZQ-8940 - Renavam: 726012823 – Frota: 98 – Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 544,12****

**ITEM 32: TOYOTA Band. BJ55LP 2BL - Ano/Modelo: 1999/2000 – Placa: AJD-6461 - Renavam: 731190130 – Frota: 99 – Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Classe de Bônus: 5. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 544,37****

**ITEM 33: Ford – Transit. Van L4H3 2.0 ECOBLUE 18L - Ano/Modelo: 2022/2022 – Placa SDQ4C17 – Renavan 01302747085, Frota 242 – Tipo de cobertura: Casco: Compreensiva, casco – Fipe 100%/ Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 4. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.284,89****



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

**ITEM 34: VW Gol Patrulheiro GIV 1.6 - Ano/Modelo: 2008/2008 – Placa: AQR-8663 - Renavam: 967444888 – Frota: 111 – COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 499,09**

**ITEM 35: VW/Gol 1.0L MC4 - Ano/Modelo: 2021/2022 – Placa: RHB-3E91 - Renavam: 01260285550 – Frota: 235 – COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 4. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 499,19**

**ITEM 36: RENAULT Novo Logan Dynamique 1.6 8V – Ano/Modelo: 2014/2014. Placa: AYM-5504 - Renavam: 1013262376 – Frota: 124. COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 496,71**

**ITEM 37: RENAULT Novo Logan Dynamique 1.6 8V – Ano/Modelo: 2014/2015. Placa: AYM-5503 - Renavam: 1013259480 – Frota: 125. COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 8. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 497,25**

**ITEM 38: FIAT Strada Working 1.4 8V – Ano/Modelo: 2014/2015. Placa: AYQ-8471 - Renavam: 1245102025 – Frota: 126. COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 3. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 496,04**

**ITEM 39: FIAT Strada Working 1.4 8V – Ano/Modelo: 2014/2015. Placa: AYQ-8470 - Renavam: 1245103617 – Frota: 128. COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 3. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 496,04**

**ITEM 40: FIAT – NOVA STRADA CD ENDURANCE, 1.4 8V 4x2 HI-FLEX – Ano/Modelo: 2022/2022. Placa: RHV5198 - Renavam: 01292693042 – Frota: 238.** COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia: R\$ 2.169,30; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Valor Máximo do Item: R\$ 503,99. Classe de Bônus: 3. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 505,74**

**ITEM 41: FIAT Strada Working 1.4 8V – Ano/Modelo: 2015/2015. Placa: AZU-8603 - Renavam: 1058293092 – Frota: 140.** COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 500,96**

**ITEM 42: Ford – Transit. Van L4H3 2.0 ECOBLUE 18L - Ano/Modelo: 2022/2022 – Placa SDQ4C16 – Renavan 01303021657, Frota 241 –** Tipo de cobertura: Casco: Compreensiva, casco – Fipe 100%. Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 10.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 3. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.169,15**

**ITEM 43: FIAT Strada Working 1.4 8V – Ano/Modelo: 2015/2016. Placa: BAE-6685 - Renavam: 1073008859 – Frota: 143.** COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 497,39**

**ITEM 44: FIAT Grand Siena Essence 1.6 16V – Ano/Modelo: 2015/2016 – Placa: BAE-8273 - Renavam: 1073214297 – Frota: 144** COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 3. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 499,08**

**ITEM 45: CHEVROLET Ônix LT 1.4 – Ano/Modelo: 2015/2016. Placa: BAF-1852 - Renavam: 01073066867 – Frota: 145.** COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida com valor máximo de R\$ 1.500,00 Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 5. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 501,37**

**ITEM 46: Fiat Palio Fire 1.0 8V Flex - Ano/Modelo: 2016/2016 – Placa: BAQ-1341 - Frota: 151 – COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 498,29****

**ITEM 47: Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 - Ano/Modelo: 2017/2018 – Placa: BBQ-4880: Renavam: 1132387857 - Frota: 233; COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 498,90****

**ITEM 48: Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V - Ano/Modelo: 2017/2018 – Placa: BBT-6019: Frota: 167; COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 650,96****

**ITEM 49: Chevrolet Novo Prisma Sedan LT 1.4 8V Flex Power - Ano/Modelo: 2018/2018 – Placa: BCA-9151: Frota: 172; COBERTURA COMPRENSIVA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 503,45****



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

**ITEM 50: Chevrolet Onix Hatch Joy 1.0 8V Flex - Ano/Modelo: 2018/2018 – Placa: BCA-9152; Frota: 171; COBERTURA COMPREENSIVA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 501,29**

**ITEM 51: Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Aut. - Ano/Modelo: 2017/2018 – Placa: BCA-9157; Frota: 170; COBERTURA COMPREENSIVA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 650,54**

**ITEM 52: Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Aut., Ano/Modelo: 2018/2018 – Placa: BCD-7457; Frota: 176; COBERTURA COMPREENSIVA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 650,13**

**ITEM 53: Chevrolet Onix Hatch Joy 1.0 8V Flex - Ano/Modelo: 2018/2018 – Placa: BCD-7455; Frota: 177; COBERTURA COMPREENSIVA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 501,29**

**ITEM 54: Novo Ford KA 1.5L Flex - Ano/Modelo: 2019/2019, Placas BDA-9B36 – Frota 186; COBERTURA COMPREENSIVA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 498,75**

**ITEM 55: Chevrolet Prisma Sedan LT 1.4 8V Flex Power - Ano/Modelo: 2018/2019 – Placa: BCQ-7215; Frota 182; COBERTURA COMPREENSIVA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 503,65**

**ITEM 56: Volkswagen Novo Voyage Comfortline 1.6 8V Flexx - Ano/Modelo: 2011/2012, Placas AUV-2547 – Frota 187; COBERTURA COMPREENSIVA; Casco FIPE: 100%; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 500,02****

**ITEM 57: FIAT Strada Working Hard 1.4 8V, Flex - Ano/Modelo: 2019/2020, Placas BDL-1E31 – Frota 196; COBERTURA COMPREENSIVA; Casco FIPE; 100%; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 496,45****

**ITEM 58: Chevrolet Spin LT 1.8 8V Econoflex - Ano/Modelo: 2020/2020 – Placa: BEF-8G42 - Renavam: 01234912616 – Frota: 211 – COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas Ilimitado; Vidros completo; Classe de Bônus: 10. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 648,61****

**ITEM 59: Renault Kwid Zen 1.0 Flex- /Ano Modelo 2020/2021 – Placa BEJ 5F86 – Frota 212; COBERTURA COMPREENSIVA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 500,35****

**ITEM 60: Renault Kwid Zen 1.0 Flex- /Ano Modelo 2020/2021 – Placa BEJ 5F85 – Frota 213; COBERTURA COMPREENSIVA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo. Classe de Bônus: 2. Vigência: 12**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 2/2025

meses. **Valor do Item: R\$ 500,35**

**ITEM 61: RENAULT Logan ZEN10MT – Ano/Modelo: 2021/2022. Placa: RHI-1H51 - Renavam: 01272220017 – Frota: 226. COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 498,31****

**ITEM 62: Renault/Master TCA Ambulância - Ano/Modelo: 2021/2022 – Placa: RHI-3J33 - Renavam: 01272219191; Frota: 227 – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 70.021,00 + equipamentos: R\$ 62.892,00 (Respirador, cardioversor, bomba de infusão, monitor cardíaco, cilindro de oxigênio, prancha rígida, maca retrátil); Franquia reduzida; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Equipamentos: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.732,22****

**ITEM 63: FIAT – NOVA STRADA CD ENDURANCE, 1.4 8V 4x2 HI-FLEX – Ano/Modelo: 2022/2022. Placa: RHV5199 - Renavam: 01292694502 – Frota: 239. COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia: R\$ 2.169,30; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 1. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 505,74****

**ITEM 64: RENAULT DUSTER OROCH, Cabine Dupla Express 1.6 16V 4x2 HI-FLEX – Ano/Modelo: 2021/2022. Placa: RHU4J60 - Renavam: 01290668652 – Frota: 237. COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia: R\$ 2.169,30; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 1. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 549,22****

**ITEM 65: Especial Caminhonete Peugeot Expert PCIA A1, tipo Ambulância; ano/modelo: 2022/2023; Renavam 01340065123, Frota 250 – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 70.021,00. Franquia reduzida; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00;**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.363,51**

**ITEM 66: Chevrolet Spin 1.8L AT LT7; tipo passageiro automóvel; ano/modelo: 2022/2023; Renavam 01341941830, Placas SEG 0C97; Frota 251 – Casco – FIPE 100%; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 1.147,53**

**ITEM 67: Chevrolet Spin 1.8L AT LT7; tipo passageiro automóvel; ano/modelo: 2022/2023; Renavam 01341941598, Placas SEG 0C98; Frota 252 – Casco – FIPE 100%; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 1.146,28**

**ITEM 68: Volkswagen 11-180 Delivery 2P; diesel; E5; Placas: BCN-0653 - Renavam: 1168343124 – Frota: 180 – COBERTURA RCF-V: Franquia normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Cobertura completa para vidros. Assistência 24 horas: 500 KM. Classe de Bônus: 6. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 897,71**

**ITEM 69: Caminhão VW 13.180 Euro3 Worker - Ano/Modelo: 2007/2007 – Placa: APD-3984 - Renavam: 920119808 – Frota: 40 - COBERTURA RCF-V: Franquia normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Cobertura completa para vidros. Assistência 24 horas: 500 KM. Classe de Bônus: 6. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 872,57**

**ITEM 70: Caminhão VW 26.220 Euro3 Worker - Ano/Modelo: 2010/2010 – Placa: ASV-8587 - Renavam: 225232006 – Frota: 64 - COBERTURA RCF-V: Franquia normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Cobertura completa para vidros. Assistência 24 horas: 500 KM. Classe de Bônus: 6. Vigência: 12 meses. Valor do Item: R\$ 948,18**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

**ITEM 71: Caminhão M. Benz Atron 2729 K 6x4 - Ano/Modelo: 2013/2013 – Renavam: 01155545548 - Placa: ATX-7518 - Renavam: 595954650 – Frota: 115 – COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Cobertura completa para vidros; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.650,51****

**ITEM 72: Caminhão Ford Cargo 2629, 6x4 Turbo - Ano/Modelo: 2018/2019 –Placa BCF 5477 – Frota: 178; COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas de 500 km; Cobertura completa para vidros; Classe de Bônus: 2. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.905,52****

**ITEM 73: Caminhão VW 26.280 E Constellation E5 6x4 - Ano/Modelo: 2020/2021; Código FIPE: 5151430 - Placa: BEA-5H86 - Frota: 208; Cobertura Casco: Compreensiva; Casco – FIPE 100,00%; Franquia normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Carroceria (IS): R\$ 43.000,00/Franquia: R\$ 4.300,00; Assistência 24 horas: 2000 km. Classe de Bônus: 0; Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 4.034,57****

**ITEM 74: Caminhão VW 26.280 E Constellation E5 6x4 - Ano/Modelo: 2020/2021; Código FIPE: 5151430 – Placa: BEA-5H80; Frota: 207; Cobertura Casco: Compreensiva; Casco – FIPE 100,00%; Franquia normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Carroceria (IS): R\$ 43.000,00/Franquia: R\$ 4.300,00; Assistência 24 horas: 2000 km. Classe de Bônus: 0; Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 4.034,57****

**ITEM 75: Caminhão Iveco/Fiat Tector 24-280 6x2 E5 - Ano/Modelo: 2020/2020; Código FIPE: 5061644 – Placa: BED-7A64 – Frota: 209; Cobertura Casco: Compreensiva; Casco – FIPE 100,00%; Franquia normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Carroceria (IS): R\$ 43.000,00/Franquia: R\$ 4.300,00; Assistência 24 horas: 2000 km. Classe de Bônus: 0; Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.360,55****

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

**ITEM 76: Mercedes Benz/Atego 1419 - Ano/Modelo: 2022/2022 – Placa SQD8G17 – Renavan 01303633407, Frota 249** – Franquia normal; COBERTURA COMPLETA: Colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo, 100% (cem por cento) da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e Convulsões da Natureza ou na sua falta Valor Referenciado de Mercado. Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez Total ou Parcial: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas sem limite de km; Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 3.264,48**

**ITEM 77: Volare Minibus Attack 8 Executivo. Marca: Marcopolo Modelo/ ano: 2023/2024 Placa: SEZ 3I37. Frota 262 - Coberturas:** Responsabilidade Civil (RCF-V); Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez Total ou Parcial: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas sem limite de km; Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.017,94**

**ITEM 78: FIAT Doblo Cargo 1.8 16v – Ano/Modelo: 2014/2014 – Placa: AYK-6997 - Renavam: 1010002195 – Frota: 121** – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 36.699,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 4. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 691,82**

**ITEM 79: SPRINTER CHASSI 417 CDI - Ano/modelo: 2024/2025, Chassi 8AC907143SE255437** – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 225.000,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 0. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 2.021,65**

**ITEM 80: Hyundai – HB20 Confort Plus TGDI AT;** Tipo de Carroceria: Hatch. Ano/modelo: 2024/2025 – **Renavam: 01409561493 – Frota: 265 - Chassi: 9BH CP51BBSP63475** – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 119.800,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 0. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 653,78**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 2/2025

**ITEM 81: Fiat Argo 1.0** Tipo de Carroceria: Hatch. ano/modelo: 2024/2025 - **Renavam: 01407780058** – **Frota: 266** - **Chassi: 9BD358ACERYN29482** – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 86.980,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 0. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 500,83**

**ITEM 82: Fiat Strada Freedom.** Tipo de Carroceria: Caçamba. Ano/Modelo 2024/2025 – **Chassi 9BD281BLHSYG31482** – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 119.500,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 0. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 699,91**

**ITEM 83: Fiat Strada Freedom CP** – Ambulância. Ano/modelo: 2024/2025 – **Chassi 9BD281AKHSYF67184** – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R\$ 161.980,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 0. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 697,67**

**Valor total do Lote 01: R\$ 103.580,93** (cento e três mil quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

### **Lote 02: Máquinas Pesadas – CATSER: 30127**

**ITEM 01: Pá Carregadeira New Holland FR12B - Ano/Modelo: 2007/2007 – Frota: 41** - COBERTURA RCF-V: Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 1.210,38**

**ITEM 02: Motoniveladora Case 845 STD - Ano/Modelo: 2010/2010 – Frota: 65** - COBERTURA RCF Valor de mercado coberto: R\$ 415.000,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 7.332,61**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

**ITEM 03: Escavadeira Hidráulica Doosan DX 140 - Ano/Modelo: 2013/2013 – Frota: 104 – COBERTURA COMPLETA:** Valor de mercado coberto: R\$ 320.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00. Classe de Bônus: 7. Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 9.785,92**

**ITEM 04: Retroescavadeira CAT 416E - Ano/Modelo: 2013/2013 – Frota: 112 – COBERTURA COMPLETA:** Valor de mercado coberto: R\$ 200.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00. Classe de Bônus: 7. Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 6.531,31**

**ITEM 05: Motoniveladora CAT 120K - Ano/Modelo: 2014/2014 – Frota: 120 - COBERTURA COMPLETA:** Valor de mercado coberto: R\$ 500.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00. Classe de Bônus: 3. Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 9.506,62**

**ITEM 06: Trator agrícola New Holland, TT4030 STD 4WD 8X2 – Ano/Modelo: 2018/2018 – Frota: 169 COBERTURA RCF-V:** Valor de mercado coberto: R\$ 160.000,00 Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Assistência 24 horas: 500 KM Classe de Bônus: 9. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 3.388,21**

**ITEM 07: Pá Carregadeira Case; Chassi HBZN621EJJAE09430 - Ano/Modelo: 2018/2018 – Frota: 174 - Valor de mercado coberto: R\$ 420.000,00 COBERTURA RCF-V:** Franquia básica; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Cobertura completa para vidros. Classe de Bônus: 7. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 7.142,40**

**ITEM 08: Rolo Compactador Cat; Chassi; CATcs44barge00129 - Ano/Modelo: 2018/2018 – Frota: 175 COBERTURA RCF-V:** Valor de mercado coberto: R\$ 300.000,00. Franquia básica; Danos materiais a terceiro; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Cobertura completa para vidros. Classe de Bônus: 7. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 3.156,77**

**ITEM 09: Escavadeira XCMG XE215BR; Chassi XUG215GKJPA10156 Ano/Modelo: 2020/2020 – Frota: 179 COBERTURA COMPLETA:** Valor de mercado coberto: R\$ 360.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Acidente pessoal por passageiro - invalidez: R\$ 50.000,00. Cobertura completa para vidros. Classe de Bônus: 3. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 9.474,67**

**ITEM 10: Retroescavadeira 310L John Deere; Chassi 1BZ310LACLD003928 – Ano/Modelo 2020/2020. – Frota: 218 COBERTURA COMPLETA:** Valor de mercado coberto: R\$ 400.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 10.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00. Cobertura completa para vidros. Classe de Bônus: 3. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 7.269,39**

**ITEM 11: Pá Carregadeira John Deere 524K II; Chassi 1BZ524KALMD002595 - Ano/Modelo: 2021/2021 – Frota: 220 -** Valor de mercado coberto: R\$ 520.000,00 COBERTURA RCF-V: Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiro – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Classe de Bônus: 3. Cobertura completa para vidros. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 7.940,32**

**ITEM 12: Escavadeira XCMG XE215BR; Chassi XUG2152TTMPA00300 Ano/Modelo: 2021/2021 – Frota: 222 COBERTURA COMPLETA:** Valor de mercado coberto: R\$ 480.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00. Cobertura completa para vidros. Classe de Bônus: 3. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 16.880,34**

**ITEM 13: Rolo Compactador Vibratório Autopropelido XCMG, modelo XS123PDBR, Frota 245 COBERTURA COMPLETA:** Valor de mercado coberto: R\$ 400.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez:



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 2/2025

R\$ 50.000,00. Cobertura completa para vidros. Classe de Bônus: 1. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 5.231,56**

**ITEM 14: Retroescavadeira Liugong 766A**, Ano/Modelo: 2022/2023 - **Frota: 264** – Valor: 395.000,00 COBERTURA COMPLETA: Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 10.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00. Vigência: 12 meses. **Valor do Item: R\$ 10.639,50**

**Valor total do lote 02: R\$ 105.490,00** (cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, **atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:***

- a) *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- b) *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- c) *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d) *Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- e) *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 2/2025

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 209.070,93 (duzentos e nove mil setenta reais e noventa e três centavos)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato n° 2/2025*

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Indicar e manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 2/2025

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 2/2025

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 2/2025

- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.**

Elemento de despesa: 33390396903

Fonte de recurso: 505

#### **02.010.04.122.0011.2044 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.**

Elemento de despesa: 33390396903

Fonte de recurso: 000, 505

#### **02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar.**

Elemento de despesa: 33390396903

Fonte de recurso: 000, 505

#### **02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.**

Elemento de despesa: 33390396903

Fonte de recurso: 000, 505

#### **02.012.08.244.0013.2053 – Serviços de Proteção Social Básica.**

Elemento de despesa: 33390396903

Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

**02.012.08.244.0013.2055 – Serviços de Proteção Social Especial.**

**Elemento de despesa: 33390396903**

**Fonte de recurso: 505, 935**

**02.012.08.241.0013.2057 – Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa.**

**Elemento de despesa: 33390396903**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.014.27.812.0012.2048 – Gestão da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.**

**Elemento de despesa: 33390396903**

**Fonte de recurso: 505**

**02.014.27.812.0012.2049 – Atividades Esportivas e de Lazer.**

**Elemento de despesa: 33390396903**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

**Elemento de despesa: 33390396903**

**Fonte de recurso: 505**

**02.005.12.122.0004.2008 – Gestão da Secretaria de Educação e Cultura.**

**Elemento de despesa: 33390396903**

**Fonte de recurso: 000**

**02.005.12.361.0004.2018 – Gestão dos Serviços de Transporte Escolar.**

**Elemento de despesa: 33390396903**

**Fonte de recurso: 000, 104, 107, 110, 120, 505**

**02.007.10.301.0006.2024 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde.**

**Elemento de despesa: 33390396902**

**Fonte de recurso: 000, 494, 505**

**02.008.20.122.0007.2032 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa: 33390396903**

**Fonte de recurso: 505**

**02.008.20.606.0007.2034 – Manutenção e Conservação dos Equipamentos do Setor Agrícola.**

**Elemento de despesa: 33390396903**

**Fonte de recurso: 505**

**02.009.15.452.0008.2038 – Gestão dos Serviços Públicos.**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Contrato nº 2/2025

**Elemento de despesa:** 33390396903  
**Fonte de recurso:** 505

**02.009.17.512.0009.2041 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.**

**Elemento de despesa:** 33390396903  
**Fonte de recurso:** 055

**02.009.26.782.0010.2043 – Gerenciamento da Infraestrutura Rural.**

**Elemento de despesa:** 33390396903  
**Fonte de recurso:** 000, 504, 505

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Contrato nº 2/2025*

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mercedes/PR, em 13 de janeiro de 2025.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**Gente Seguradora S/A  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Roberto C. L. Kinast**

**x**